

PARECER ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através da Portaria nº10.893/2018 de 08/06/20148, em observância as atribuições da Chamada Pública 03/2018, emite por este, seu Parecer Conclusivo sobre a parceria da Administração Pública Direta, com OSC - Organização da Sociedade Civil, para executar serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no âmbito do sistema único de assistência social, base na Lei Federal nº 13.019.

Exercício: 2018

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

Localização da Conveniada: Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 677 , Bairro Morumbi, Paulínia/SP – CEP: 13.140-751 – Fone: (19) 3874-2370.

Proposta Técnica Recebida em: 17/07/2018 - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Descrição do objeto:

Chamamento Público 03/2018, Processo Administrativo 1314/2018 – Parceria com OSC - Organizações Sociedade Civil , para execução serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.

Exame da seguinte documentação:

1. Plano de Trabalho
2. Comprovação de existência – CNPJ
3. Cronograma de desembolso
4. Comprovante de inscrição no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
5. Declaração de conformidade com as normas previstas no edita

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência, eficácia, razoabilidade e finalidade pública, bem como as normas pertinentes à contabilidade e aos atos dos administradores e gestores das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de direito privado sob controle direto ou indireto do Estado, em

especial a Constituição Federal, a Lei Federal nº 6.404, de 1976, e a Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Federal 13.019

Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre a regularidade da documentação apresentada para participação do chamamento público.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com normas de auditoria aplicáveis à Administração Pública e compreenderam:

- a) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional;
- b) a constatação, com base na aplicação das técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas sobre a execução orçamentária da receita e sobre a execução orçamentária e física da despesa;
- c) avaliação das normas, procedimentos e práticas usualmente adotadas pela Administração Pública quanto à execução e controle da ação governamental, tendo como base o cumprimento dos princípios constitucionais que a regem.

Atestamos que foram apresentados todos os documentos que comprovam a aplicação dos recursos não havendo nenhum desvio de finalidade;

Atestamos que o objeto acima referido alcançou o resultado em sua totalidade, atendeu o Plano de Trabalho proposto em todas as cláusulas previstas no edital, metas qualitativas e quantitativas pactuadas em conformidade com regulamentação que rege a matéria.

Sendo assim, atestamos pela regularidade da apresentação da documentação, sendo este Parecer Conclusivo Favorável .

Cordeirópolis, 17 de julho de 2018.

Karina Veríssimo da Silva

Vanessa Cristina Antonio

Renato Marcelo Mascarin

